



LEI Nº 276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Denomina via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA VEREADOR JOÃO BENEVIDES a via pública localizada nesta Cidade, que se inicia confrontando-se com a Rua Modesto Inácio Rodrigues e termina na confluência do Hotel Paraíso.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 12 de dezembro de 2002.


Valmir Costa da Costa
Prefeito Municipal